

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P386890/2025).**

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.240.951/0001-27, com sede à Rua Pedro Aguiar Carneiro, nº 791, Bairro Domingos Olímpio, Município de Sobral, Estado do Ceará, e-mail: pio\_construcoes@hotmail.com, fone: (88) 9.8150-2754, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 063.743.233-08, portador do RG nº 20081924164 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Pedro Aguiar Carneiro, nº 791, Bairro Domingos Olímpio, Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Termo aditivo ao Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24026-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

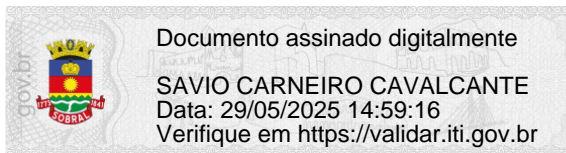
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 30/05/2025 e findando no dia 29/07/2025, e o de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 29/08/2025 e findando no dia 27/11/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA GERARDO RODRIGUES SARAIVA, NO BAIRRO PADRE PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

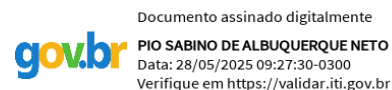
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 01 (uma) via e na presença de 02 (duas) testemunhas, podendo ser dispensadas por se tratar de assinatura digital.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

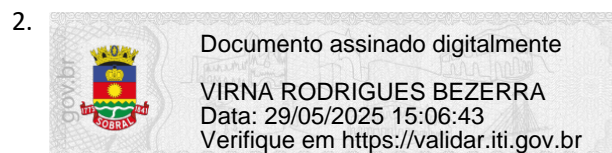
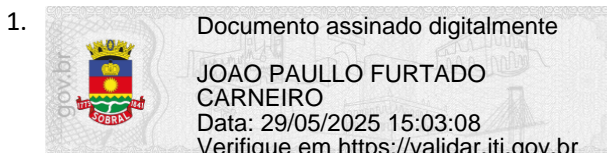


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**  
CONTRATANTE



PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA  
**PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



Dra. Sciena explicou que houve lançamentos indevidos em área total, motivo pelo qual foi solicitada a revisão dos cálculos dos últimos cinco anos. Dr. Talyssandro apontou pequenas inconsistências nos lançamentos das inscrições 58555 e 58544 que devem ser consideradas no julgamento. Encerrando, o Presidente e os conselheiros agradeceram a presença e colaboração da equipe técnica, reconhecendo sua importância para esclarecer pontos que geraram as maiores controvérsias. Dr. Júlio sugeriu prorrogar a análise e realizar uma sessão extraordinária para concluir o julgamento com mais precisão. Por unanimidade, foi suspenso o julgamento do processo da LD URBANISMO, para que ele seja julgado na semana seguinte em uma sessão extraordinária, pelos motivos citados. Também sugere uma pausa para retomar a pauta de julgamento. Dr. Rafael alerta o presidente da proximidade do prazo regimental, por já superar às 16h, e seria pouco tempo para analisar os próximos processos. Diante do tempo excedido pelas discussões do processo anterior, foi sugerido adiar o julgamento do processo atual para a próxima quarta-feira, em sessão extraordinária. O Presidente consultou as partes interessadas, que não apresentaram objeções e confirmaram disponibilidade. A sugestão foi acatada, sem oposição pelos membros conselheiros e pelo representante da PGM. O Presidente decidiu distribuir os processos na próxima sessão, deixando a todos, desde já, informados da realização da sessão extraordinária na próxima quarta-feira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às 16:20 horas. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Presidente interino do CONTRIM. Sobral/CE, 14 de maio de 2025. Ata lavrada por Sedy Portela Sousa - Secretária do CONTRIM.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. CNPJ: 04.776.677/0001-77. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, proveniente da Chamada Pública CH22002-SMS, conforme processo nº P379487/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993, bem como na CLÁUSULA VIGESIMA e subitem 20.2.5. DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS. DO VALOR DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: O presente termo de aditivo importa no REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, com repercussão financeira positiva de R\$ 1.732.081,15 (Um milhão setecentos e trinta e dois mil, oitenta e um reais e quinze centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimo por cento). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Margarida Sampaio Melo Rodrigues. DATA ASSINATURA: 29 de maio de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2025 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200;0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000;0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200;0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000;0702. 10. 122. 0500. 2441.

33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200;0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200;0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Regina Maria Aguiar Alves - Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Fábio Lima da Silva - Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. DATA ASSINATURA: 28 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: José Batista de Oliveira Neto, Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PORTARIA Nº 73, DE 25 DE ABRIL 2025.** DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2021-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre "saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde e Resolução nº 64/2020-CIB/CE, de 23 de outubro de 2020. CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 008/2021, RESOLVE: Art. 1º - Recompôr os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 008/2021-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+ : I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Regina Maria Aguiar Alves (Titular), Camila Silva Cavalcante (Suplente); Claudia Aillame Casto Gurgel (Suplente); II - Representando a Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+: João Paulo Aragão de Sousa, (Titular) e Valdeisa Sampaio Pinto Moreira, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Heryca Laiz Linhares Balica (Titular) e Francisca Lopes de Souza (Suplente); Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretária da Saúde do Município de Sobral, 25 de abril de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 52/2024 - SEINFRA.** PROCESSO nº P386890/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.240.951/0001-27, representada por seu representante legal, o Sr. PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24026-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 30/05/2025 e findando no dia 29/07/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 29/08/2025 e findando no dia 27/11/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA GERARDO RODRIGUES SARAIVA, NO BAIRRO PADRE

PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO - representante da PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**PORTARIA Nº 088/2025 - SEINFRA** - INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ATENDER AO DISPOSTO NA ATA DE REUNIÃO Nº 20250514 DA CGM REFERENTE AO GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DO PREENCHIMENTO E ARTICULAÇÃO DO QUESTIONÁRIO CIDADE: RESILIÊNCIA E MOBILIDADE URBANA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a demanda apresentada na Ata de Reunião 20250514 acerca do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de grupos de trabalho para tratar do preenchimento e articulação do questionário Cidade: Resiliência e Mobilidade Urbana; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica com a finalidade de atender ao disposto na Ata de Reunião Nº 20250514 da Controladoria-Geral do Município - CGM, no que se refere ao Grupo de Trabalho responsável pelo preenchimento e articulação do questionário Cidade: Resiliência e Mobilidade Urbana com o objetivo de integrar ao Monitoramento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de que trata a presente Portaria: I. VIRNA RODRIGUES BEZERRA, Gerente da Célula de Auditoria Interna da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral/CE, Matrícula nº 48784, PRESIDENTE. II. JOÃO PAULO FURTADO CARNEIRO, Gerente da Célula de Gestão de Contrato da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral/CE, Matrícula nº 48580, MEMBRO. III. CAMILA VASCONCELOS GOMES, Coordenadora Administrativo-Financeira da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral/CE, Matrícula nº 48560, MEMBRO. Parágrafo Único. Os membros da Comissão Técnica criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Compete à Comissão Técnica a realização de todas as ações necessárias ao fiel cumprimento de sua finalidade, podendo, para tanto, solicitar informações, documentos e apoio técnico, bem como emitir pareceres, relatórios ou outros documentos que se façam necessários. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 29 de maio de 2025. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO - Secretário da Infraestrutura.

## SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Evysdanna Gomes de Paula. CONTRATADO: São Jorge Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por Igor Lucetti Sousa. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 003/2020 - SEUMA, referente ao Processo nº P372898/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de abril de 2025 e término em 30 de setembro de 2025 e o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18 de julho de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Tomada de Preços nº 038/2019 - SEUMA/CPL, no Contrato nº 003/2020 - SEUMA e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 29 de maio de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA. SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no EDITAL Nº 001/2025 - SESPOL, publicado no DOM Nº 2069 de 26 de maio de 2025, no qual, fica alterado o que se segue. Sobral - CE, 29 de maio de 2025. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE - SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER.

ONDE SE LÊ:		
7. DAS QUADRAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS		
1	CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	(COHAB II)
2	ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	(APRAZIVEL)
3	ESCOLA ARAUJO CHAVES	(BILHEIRA)
4	ESCOLA CARLOS JEREISSATI	(SINHÁ SABOIA)
5	ESCOLA DINORAH RAMOS	(CENTRO - SANTA CASA)
6	ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO	(TORTO)
7	ESCOLA EMÍLIO SENDIM	(DOMINGOS OLÍMPIO)
8	ESCOLA FRANCISCO MONTE	(TAPERUABA)
9	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	(TAPERUABA)
10	ESCOLA GERARDO RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
11	ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES	(BONFIM)
12	ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE	(JORDÃO)
13	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	(SUMARÉ)
14	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
15	ESCOLA NETINHA CASTELO	(JUNCO)
16	ESCOLA ODETE BARROSO	(CARACARA)
17	ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	(CENTRO)
18	ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	(DOM EXPEDITO)
19	ESCOLA PADRE PALHANO	(PADRE PALHANO)
20	ESCOLA PAULO ARAGÃO	(COHAB II)
21	ESCOLA PERY FROTA	(PATRIARCA)
22	ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	(SALGADO DOS MACHADOS)
23	ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	(ALTO DA BRASÍLIA)
24	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	(JAIBARAS)
25	ESCOLA RAUL MONTE	(ALTO DA BRASÍLIA)
26	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	(ALTO DA EXPECTATIVA)
27	ESCOLA YEDDA FROTA	(TERRENOS NOVOS)
28	ETI ALZIRA PAULO BRAGA	(PATOS)
29	ETI ANTONIO LUZARDO	(APRAZIVEL)
30	ETI EDGAR LINHARES	(RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA)
31	ETI ELDA CAVALCANTE LIMA	(BONFIM)
32	ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	(RAFAEL ARRUDA)
33	ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO	(TAPERUABA)
34	ETI JOSÉ MARIA FELIX	(JAIBARAS)
35	ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	(PATRIARCA)
36	ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	(ARACATIACU)
37	ETI MARIA DIAS IBIAPINA	(COHAB III)
38	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO	(GERARDO CRISTINO)
39	ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	(PADRE PALHANO)
40	ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	(JORDÃO)
LEIA-SE:		
7. DAS QUADRAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS		
1	CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	(COHAB II)
2	ESCOLA ARAUJO CHAVES	(BILHEIRA)
3	ESCOLA DINORAH RAMOS	(CENTRO - SANTA CASA)
4	ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO	(TORTO)
5	ESCOLA EMÍLIO SENDIM	(DOMINGOS OLÍMPIO)
6	ESCOLA FRANCISCO MONTE	(TAPERUABA)
7	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	(TAPERUABA)
8	ESCOLA GERARDO RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
9	ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES	(BONFIM)
10	ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE	(JORDÃO)
11	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	(SUMARÉ)
12	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
13	ESCOLA NETINHA CASTELO	(JUNCO)
14	ESCOLA ODETE BARROSO	(CARACARA)
15	ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	(CENTRO)
16	ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	(DOM EXPEDITO)
17	ESCOLA PADRE PALHANO	(PADRE PALHANO)
18	ESCOLA PAULO ARAGÃO	(COHAB II)
19	ESCOLA PERY FROTA	(PATRIARCA)
20	ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	(SALGADO DOS MACHADOS)
21	ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	(ALTO DA BRASÍLIA)
22	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	(JAIBARAS)
23	ESCOLA RAUL MONTE	(ALTO DA BRASÍLIA)
24	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	(ALTO DA EXPECTATIVA)
25	ESCOLA YEDDA FROTA	(TERRENOS NOVOS)
26	ETI ALZIRA PAULO BRAGA	(PATOS)
27	ETI ANTONIO LUZARDO	(APRAZIVEL)
28	ETI EDGAR LINHARES	(RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA)
29	ETI ELDA CAVALCANTE LIMA	(BONFIM)
30	ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	(RAFAEL ARRUDA)
31	ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO	(TAPERUABA)
32	ETI JOSÉ MARIA FELIX	(JAIBARAS)
33	ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	(PATRIARCA)
34	ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	(ARACATIACU)
35	ETI MARIA DIAS IBIAPINA	(COHAB III)
36	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO	(GERARDO CRISTINO)
37	ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	(PADRE PALHANO)
38	ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	(JORDÃO)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - SESPOL** - PROCESSO Nº P381197/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADO: OSMAR DELBONI JÚNIOR, inscrita no CPF: 003.036.688-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento da Dispensa de Licitação nº DP042/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato "a contratação de serviços de vistoria e emissão de laudo de engenharia, acessibilidade e conforto LVE AC do Estádio Plácido Aderaldo Castelo - Junco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P381197/2025.". DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia R\$ 19.500,00 (dezenove mil